

P. Lei 205/07

APROVADO
Em 20 de dezembro 2007
Edson Pereira Neto
Presidente - Câmara A. Nova



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal



Procuradoria Jurídica

Lei Municipal nº 205²⁰⁵/2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar a COOPERATIVA DAS BORDADEIRAS DE ALAGOA NOVA – PB - COABAN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COOPERATIVA DAS BORDADEIRAS DE ALAGOA NOVA - PB – COABAN, uma faixa de terra, localizada entre o prédio do Ginásio Poliesportivo “O Otavão” e o prédio do Artesanato “Raimundo Asfora”, medindo vinte (20) metros de frente e fundos, por cinquenta (50) metros dos lados esquerdo e direito (20x50).

Art. 2º. A área constante do artigo precedente, destinar-se-á exclusivamente à construção da sede da COOPERATIVA DAS BORDADEIRAS DE ALAGOA NOVA – PB – COABAN, retornando ao domínio público da doadora em caso de extinção da referida entidade ou modificação de sua finalidade, cuja cláusula resolutiva deverá constar da respectiva escritura pública de doação.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em
17 de Dezembro de 2007.

Luciano Francisco de Oliveira
LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal